



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei Nº 234/2007, de 18 de abril de 2007.

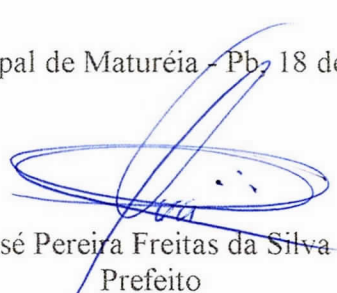
Reajusta a remuneração de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATURÉIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A remuneração dos cargos de Secretário Geral, de Tesoureiro, de Assessor Especial da Presidência e dos Assessores da Mesa Diretora ficam estabelecidos na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maturéia - Pb, 18 de abril de 2007.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito